

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

ATA Nº 05/2025 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO – CACS – FUNDEB

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às dez horas e trinta minutos, reunirarn-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do município de Terenos/MS, para análise da prestação de contas referente ao Programa Manutenção da Educação Infantil - Transferência Direta, Apoio Suplementar/2012, concedido à Prefeitura Municipal de Terenos, inscrita no CNPJ nº 03.501.582/0001-88, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012. Conforme registro, a prestação de contas foi enviada e devidamente registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para análise posterior, sob a responsabilidade do senhor Sebastião Donizete Barraco. Consta ainda que, na conta vinculada ao programa, houve a transferência de recursos do FNDE por meio da seguinte Ordem Bancária (OB): Data de emissão: 05/10/2012; OB: 2012OB450061; Valor: R\$ 24.531,12; Banco do Brasil, Agência 4992, Conta Corrente nº 0000087726; Ação: Manutenção da Educação Infanti - Transferência Direta. O Conselho teve acesso aos extratos bancários da época, verificando que os débitos realizados na referida conta ocorreram de forma regular e compatível com a movimentação financeira do programa. Ressalta-se que a presente análise foi realizada a pedido da Procuradoria Jurídica do Município de Terenos, representada pelos procuradores Felipe Barbosa da Silva (OAB/MS 15.546) e Amanda de Oliveira Staub (OAB/MS 28.369), considerando que é atribuição legal deste Conselho apreciar e emitir pareceres sobre a regular dade da aplicação dos recursos, encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Registra-se que os gastos foram devidamente executados no exercício de 2012; contudo, apenas em 2018 o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) foi disponibilizado para inserção das informações, ocasião em que a prestação de contas foi enviada e registrada pelo então prefeito Sebastião Donizete Barraco, em 20/02/2019. Durante a apreciação, verificou-se que, apesar do envio da prestação de contas, não foi realizada a devida reprogramação do saldo de R\$ 641,90 (valor de custeio), Rua Elvira Matias Oliveira, 404 Centro, CEP: 79.190-000 – Fone: (67)3246 - 8223

Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul. 🥄

Travere

Rught



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

configurando descumprimento parcial das exigências legais e normativas. Ademais, constatou-se a intempestividade do envio, visto que o prazo se encerrava em 21/10/2018. Diante do exposto, este Conselho, no exercício de suas atribuições legais, delibera pela aprovação da prestação de contas com ressalva, em razão da intempestividade do envio e da ausência de reprogramação do saldo referente ao Programa Manutenção da Educação Infantil – Transferência Direta, Apoio Suplementar/2012, concedido à Prefeitura Municipal de Terenos. Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Terenos/MS maior rigor e atenção no cumprimento dos prazos estabelecidos e na fiel observância às orientações do FNDE, a fim de prevenir inconsistências futuras. Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Benites de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, secretária desta reunião, e pelos cemais presentes, em comum acordo.